ANEXO K
Requerimento para cadastro de:

CFBC;
Empresas formadoras de brigadistas;
Instrutor; ou
Coordenador;

Ilmo. Sr. Comandante do: (IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE) do CBMMS, (NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO e CNPJ) ou (NOME DO COORDENADOR, INSTRUTOR, ENDEREÇO e CPF) vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. o seu cadastramento concernente à (DESCREVER A ATIVIDADE), de acordo com a NT Nº 17 seus anexos.

EM CASO DE CADASTRO COORDENADOR/INSTRUTOR DE BOMBEIRO CIVIL DO CFBC, APRESENTAR RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	RG	TIPO DE ALUNO QUE IRÁ FORMAR [1] [2]	HABILITAÇÃO [3]	MÓDULO(S) 4

Nota:
1) Em caso de coordenador, sem necessidade de preenchimento.
2) Bombeiro Civil;
3) Informar a habilitação do instrutor contratado, conforme anxo H (áreas do conhecimento).
4) Informar os módulos que irão ministrar, de acordo com as matérias necessárias para a formação do bombeiro civil.

Segue em anexo ao presente requerimento os seguintes documentos.

Nestes termos pede deferimento. Atenciosamente, Local/Data/Assinatura

ANEXO L
Certificado de conclusão do CFBC ou de atualização

CENTRO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS – NOME DO CFBC
CADASTRO N° (número de protocolo do processo no SPI)

Certifica para os devidos fins que (qualificação do aluno: nome e CPF), de acordo com a legislação vigente (Lei Estadual Nº 4335 de 10 de abril de 2013 e NT nº 17, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul), frequentou o (curso de formação para bombeiros civis ou atualização periódica) e foi aprovado.

Local/Data/Assinatura

ANEXO M
Certificado de cadastramento e/ou renovação do cadastramento – CFBC, empresas formadoras de brigadistas ou instrutor

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 73º DA LEI ESTADUAL Nº 4335 DE 10 DE ABRIL DE 2013, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE (NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO CFBC OU EMPRESA FORMADORA DE BRIGADISTA) OU (NOME DO INSTRUTOR, CPF E AS DISCIPLINAS) ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO PARA O EXERCÍCIO DE (FORMAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS) OU (MINISTRAR AULAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BRIGADISTAS, BOMBEIROS CIVIS NAS SEGUINTES ÁREAS DE CONHECIMENTO), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO N° (NÚMERO DE PROTOCOLO NO SPI).

O CADASTRAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER RENOVADO, SUCESSIVAMENTE, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Local/data/assinatura